



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI
DEPARTAMENTO JURIDICO

Processo 002/CM/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 001/2017, QUE ENTRE SI, O PODER LEGISLATIVO DE
PRESIDENTE MÉDICI/RO E EMPRESA FIRTS ASSESSORIA E INFORMÁTICA
LTDA.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE MÉDICI, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito Público
interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 63.609.994./0001-68, com sede na
rua padre Adolfo, Nº 2590, bairro Ernandes Gonçalves, neste ato representado pelo
seu presidente o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**,
brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG Nº3.750.810-1 SSP/PR,
inscrito no CPF sob o Nº497.630.169-91, doravante denominado **CONTRATANTE**,
e do outro lado a Empresa **FIRTS ASSESSORIA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.802.937/0001-02, com sede
na Rua Elza Vieira Lopes, 5596, bairro centro, CEP 76.956-000, doravante
denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário,
MARCOS TÚLIO TORRES FERREIRA, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, através do
seu procurador O Sr. **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, Brasileiro, solteiro, contador,



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI
DEPARTAMENTO JURIDICO

portador da Carteira de identidade RG Nº 643.486/SSP/RO, Inscrito no CPF sob o Nº 619.961.142-04, Residente e domiciliado na Travessa Aparecida Conceição Rodrigues, 4618, Novo Horizonte do Oeste-RO; Resolvem celebrar o presente instrumento (Termo Aditivo), para fornecimento de Prestação de Serviços de Empresa especializada em locação e Manutenção de sistema de informática automatizado nos termos do contrato Nº 001/2017, juntado às Fls. 04/12, em conformidade aos ditames da lei 8.666/1993 "Estatuto das Licitações", pelo período de 12 (Doze) Meses.

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por escopo, aditar o período de 29 de Julho de 2018 a 28 de Julho de 2019, do presente exercício financeiro, cujo objeto da contratação consiste na prestação de serviço de locação e manutenção de sistema de informática automatizada, conforme cláusula segunda do contrato original.

CLAÚSULA SEGUNDA – O Referido aditivo, encontra-se em conformidade com a cláusula décima Segunda do contrato Nº 001/2017.

CLAÚSULA TERCEIRA – O valor mensal do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), perfazendo um total anual o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme previsão expressa na cláusula quarta do instrumento contratual.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI
DEPARTAMENTO JURIDICO**

CLAÚSULA QUARTA – Ficam integralmente ratificadas as demais clausulas do instrumento do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, produzindo seus efeitos legais e jurídicos.

Presidente Médici/RO, 26 de Julho de 2018.

**JOSÉ ANTONIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES.**

REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA.

**MARCOS TÚLIO TORRES FERREIRA
CPF 005.607.202-38
PROPRIETÁRIO**

**ANTONIO JANARY BARROS DA CUNHA
ASSESSOR JURÍDICO.**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI
DEPARTAMENTO JURIDICO

TESTENUNHAS:

Rozana Barros Emr'